



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**PROJETO DE LEI Nº 039/2011**

Denomina Norival Antônio Araújo rua no Bairro Aracuí, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**


Art. 1º **NORIVAL ANTÔNIO ARAÚJO** é a denominação dada à via pública – rua – que se inicia na Rodovia Fued Nemer, próximo ao imóvel de número 120, paralela à Av. Coronel José Mesquita (estrada para Estrela do Norte), no Bairro Aracuí, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único: A via pública cuja denominação é dada por esta Lei consta do croquis anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2011.

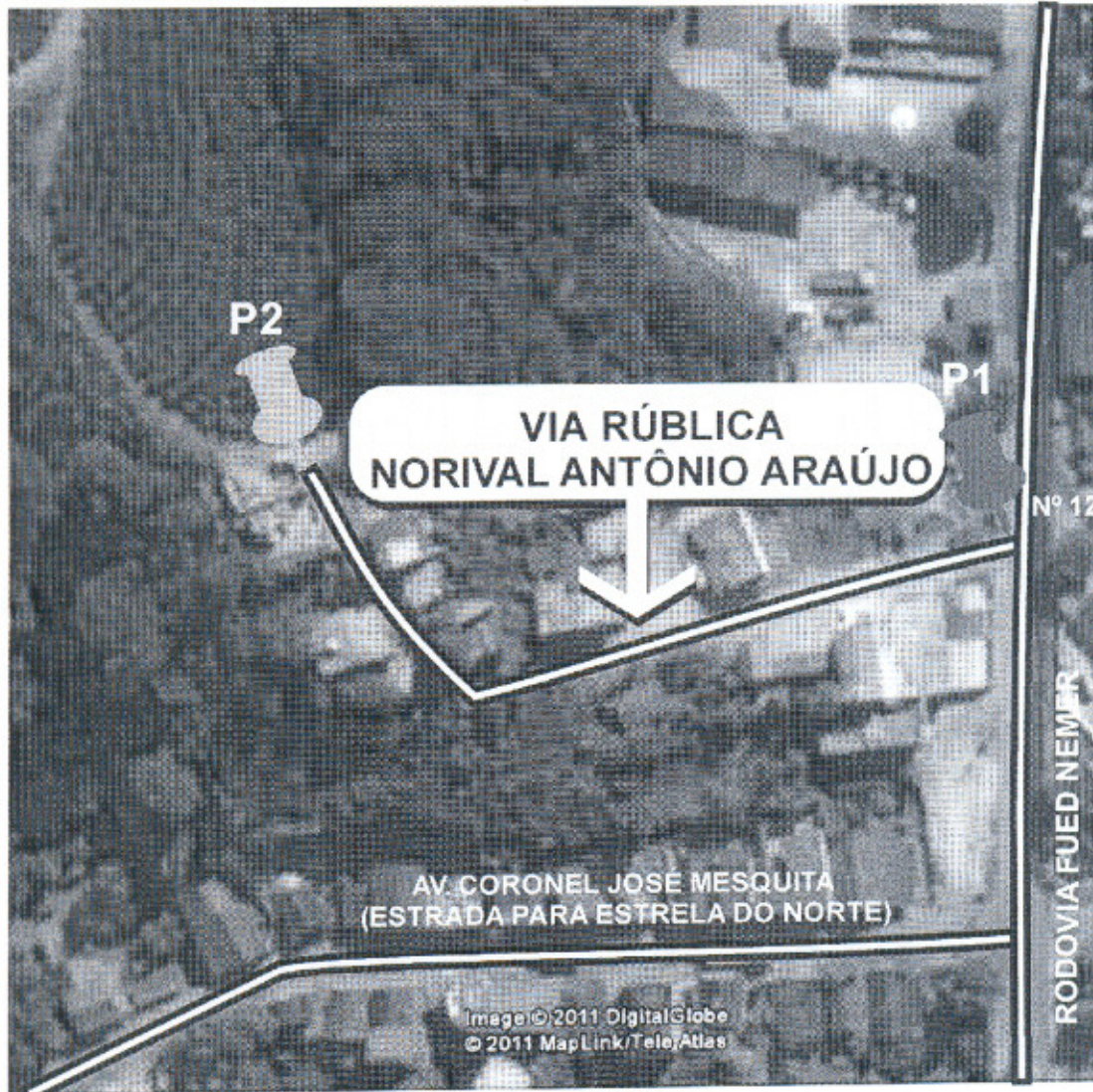
  
**TARCÍSIO CARLOS MODOLO**  
VEREADOR

  
**GILBERTO GAVA MARQUES**  
VEREADOR



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

Anexo Único ao Projeto de Lei nº 039 /2011



Sala das Sessões, 23 de setembro de 2011.

  
**TARCÍSIO CARLOS MODOLO**  
VEREADOR

  
**GILBERTO GAVA MARQUES**  
VEREADOR





*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI  
Nº 39/2011

Nobres colegas:

Tomamos a iniciativa de propor o projeto de lei em epígrafe, denominando Norival Antônio Araújo rua no Bairro Aracuí, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

As informações sobre o(a) homenageado(a) constam do currículo em anexo.

Portanto, entendendo como justa a homenagem que fazemos, esperamos que os ilustres Edis dediquem a costumeira acolhida no sentido de aprovar o presente projeto.

Sala das Sessões, 23 de setembro, de 2011.

  
**TARCÍSIO CARLOS MODELO**  
VEREADOR

  
**GILBERTO GAVA MARQUES**  
VEREADOR